REGISTRO
FLS. 156 DO LIVRO Nº 04
Caçu, 29/08/91

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 830/91, DE 15 DE AGOSTO DE 1991

Aprova as contas anuais do Município de Caçu, relativas ao exercício de 1989.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais deste Município, relativas ao exercício de 1989.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de agosto de 1991.

Vitorino Rodrigues de Oliveira

Elmos José de Freitas Guimarães